



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/PRO - CAPACITAR

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada para realizar Palestra com o tema "**Saúde Mental e Liderança**" para o **2º Encontro de Liderança e Gestão da Justiça Militar da União - LIDERA AÍ 2024**.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

- O Encontro de Liderança e Gestão da Justiça Militar da União (JMU) é um evento crucial para o desenvolvimento e aprimoramento dos gestores do Superior Tribunal Militar, das Auditorias e Foros da 1ª Instância. A constante evolução do ambiente profissional exige que os líderes se mantenham atualizados e preparados para enfrentar desafios cada vez mais complexos.
- O evento oferecerá acesso a novos conhecimentos e estratégias que promovem uma liderança engajadora e humanizada. Pretende-se desenvolver habilidades de resiliência, adaptabilidade e comunicação eficaz, capacitando os líderes a lidar proativamente com contratemplos, ajustar-se a novas circunstâncias e manter a motivação e engajamento da equipe, mesmo em tempos difíceis.
- Além disso, a JMU reconhece o papel fundamental dos gestores na promoção de um ambiente de trabalho positivo e inclusivo. Eles são responsáveis por fomentar o respeito mútuo, a colaboração, a motivação e a diversidade; elementos essenciais para a eficácia e o sucesso da instituição. Ao investir na capacitação dos gestores, busca-se criar um Tribunal ágil, onde os servidores sejam valorizados e capacitados a contribuir para a sociedade.
- O alinhamento do corpo gerencial é fundamental para o sucesso da instituição. O evento proporcionará uma oportunidade única para enfatizar os objetivos estratégicos, reforçar os valores institucionais e direcionar ações que visem a melhoria contínua da Justiça Militar da União.
- Para respaldar a necessidade desta ação de capacitação, consideramos relevantes as pesquisas realizadas por profissionais da área, como o estudo de Mestrado conduzido pelo servidor do STM Erlanderson Barbosa Oliveira, processo SEI 004209/24-00.225, que aborda a correlação das competências gerenciais e o bem-estar no trabalho, e a pesquisa de Engajamento e bem-estar do grupo @E-Trabalho - UNB, processo SEI 018039/22-00.181.
- Em relação a esta ação específica, verificou-se a necessidade de preparar os líderes da JMU para incentivar a conscientização sobre a importância da saúde mental no ambiente de trabalho. Isso inclui o reconhecimento dos sinais e dos sintomas de problemas de saúde mental, bem como a compreensão de como eles podem afetar o desempenho e a liderança.
- Dessa forma, com esta capacitação, que abrangerá os gestores e os substitutos, pretende-se fornecer aos líderes as ferramentas e as estratégias para que os gestores aprimorem suas habilidades de liderança, de gerenciamento de estresse, de resiliência e de tomada de decisões baseadas em evidências. Com isso, pretende-se criar um ambiente de trabalho favorável à saúde mental dos servidores e dos colaboradores, o que resultará em uma menor incidência de estresse, de ansiedade e de outros transtornos mentais no ambiente de trabalho, sem deixar de observar a importância do estabelecimento de limites saudáveis, do equilíbrio entre a vida pessoal e a profissional e das práticas de autocuidado, o que reflete na melhora da qualidade de vida do servidor.
- Cabe acrescentar, ainda, que a capacitação gerencial é uma exigência contida na Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada na Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, bem como Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Militar da União e Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, conforme transcrito abaixo:

Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006:

Art. 5º Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

.....

§ 3º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§ 4º Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§ 5º A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

.....

§ 8º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior, aplicando-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo quanto aos titulares de cargos em comissão de natureza gerencial.

Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007 - Anexo III - Regulamento do Programa de Capacitação:

Seção II

Das Funções Comissionadas

.....

Art. 5º É obrigatória a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial, a cada dois anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União

.....

Seção III

Dos Cargos em Comissão

.....

§ 1º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior compatível, e, preferencialmente, experiência na área, aplicandose o disposto no § 1º do art. 4º, no art. 5º e seus parágrafos quanto aos titulares de cargos em comissão de natureza gerencial e o disposto no art. 6º em relação aos titulares de cargos em comissão de natureza não gerencial.

Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023:

Seção IX

Da Capacitação

Art. 17. São diretrizes para o planejamento, a elaboração e a execução da capacitação de magistrados(as) e servidores(as):

.....

III - promover encontros institucionais de competências técnicas e gerencias, com temas atuais e necessários ao atendimento das demandas existentes; e

IV - desenvolver ações de sensibilização sobre a importância da capacitação e a responsabilidade conjunta dos(as) gestores(as) e das unidades de capacitação na identificação de necessidades de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento e na realização das ações identificadas.

Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016:

Art. 7º São diretrizes para o acompanhamento e o desenvolvimento de gestores:

I – disseminar a compreensão de que o gestor de cada unidade é responsável pela comunicação entre os profissionais na linha hierárquica, pela integração e cooperação em sua equipe e corresponsável pelo seu desenvolvimento profissional e pelo ambiente de trabalho;

II – estabelecer estratégias que garantam o desenvolvimento de potenciais sucessores dos ocupantes de cargos e funções gerenciais;

III – assegurar oportunidades de desenvolvimento e de aquisição de competências gerenciais aos gestores e potenciais sucessores em condições de igualdade e acessibilidade;

IV – divulgar a cultura da autoridade cooperativa, da confiança, de valorização do retorno da experiência de trabalho, de discussão e deliberação coletiva e de compromisso com a qualidade e a efetividade dos serviços judiciários.

3. OBJETIVO GERAL

- Aumentar a conscientização dos líderes da JMU sobre a importância da saúde mental no ambiente de trabalho, incluindo os impactos positivos de uma boa saúde mental na liderança e no desempenho.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da capacitação, o servidor deve ser capaz de:

- Promover uma cultura de apoio à saúde mental;
- Desenvolver habilidades de liderança saudável;
- Prevenir e gerenciar o estresse;
- Identificar sinais de problemas de saúde mental;
- Promover o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal.

5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

- Treinamento e Desenvolvimento.

6. PÚBLICO ALVO

- Gestores e Líderes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias e Foros da Justiça Militar da União.

7. VAGAS

- 253 vagas.

8. MODALIDADE

- Presencial.

9. CARGA HORÁRIA

- 1 hora.

10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO

- Dia 12 de junho de 2024 às 13h45.
- Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

11. INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas por meio do processo nº 010011/24-00.098.
12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- A Urgência dos EPIs de Saúde Mental no Ambiente de Trabalho - Saúde mental e inteligência emocional - Temas essenciais e atuais para as lideranças: - Produtividade Sustentável para alcançar os objetivos sem prejuízos pelo caminho. - Alfabetização das emoções para a preservação do tempo e energia. - Comunicação não violenta para a dinâmica de feedbacks. - Gerenciamento do Estresse para a sustentabilidade dos negócios. - Segurança psicológica e o letramento do assédio.
13. METODOLOGIA
Apresentação de conteúdo de forma expositiva, clara e organizada, com o objetivo de transmitir conhecimento de maneira eficiente.
14. OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR
- Ministrar a Palestra com exposição do conteúdo programático, em conformidade com a metodologia prevista neste termo; - Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do participante, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento, a fim de que ele alcance o aprendizado proposto; - Promover a interação com os participantes, despertando uma postura ativa e colaborativa; - Emitir Nota Fiscal da prestação do serviço.
15. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIPES/COGEP/SECDO - Formalizar a contratação da Empresa indicada; - Atestar a Nota Fiscal e encaminhar à DILEO para pagamento. DIPES/COGEP/SEEAD - Divulgação do evento; - Disponibilizar o link para a realização das inscrições (as inscrições serão realizadas por meio do processo nº 010011/24-00.098); - Disponibilizar link para a Avaliação de Reação;

- Solicitar a averbação da carga horária nos assentamentos funcionais dos servidores.

16. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

- Acompanhar, principalmente, todos os Comunicados PRO CAPACITAR e SEEAD constantes deste processo (onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a devida participação);
- Comprovar sua participação (no mínimo 80% do treinamento) preenchendo a lista de presença com nome completo para a devida identificação;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Estar ciente das penalidades contidas na legislação, em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 131, de 18 de agosto de 2004, caso não consiga aprovação nos cursos ofertados pela DIPES:

"Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto no inciso I, do artigo 11 desta Resolução, **implicarão no ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita**, na forma dos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento."

17. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

- Para ser aprovado, deverá:
 - Ter tido frequência no treinamento de no mínimo 80%;
 - Responder a Avaliação de Reação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do último módulo, cujo objetivo é analisar o nível de satisfação dos participantes com a programação, o apoio ao desenvolvimento do curso, a aplicabilidade, a utilidade.

18. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO

- A SEEAD ficará responsável de encaminhar a lista com os nomes dos aprovados à SECAD para averbação da carga horária (apenas daqueles que preencherem, obedecendo os devidos prazos, as duas condições citadas no item 17).

19. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO

- Não será realizada Avaliação de Comportamento.

20. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR

- **Izabella Spaggiari Brazil Camargo**

Izabella Camargo é Jornalista, especialista em Produtividade Sustentável, palestrante promotora de saúde integral e autocuidado. É pesquisadora da síndrome de burnout e certificada pela ISMA-BR para o gerenciamento do estresse. Há mais de 20 anos trabalha com comunicação. Jornalista, idealizadora do movimento pela Produtividade Sustentável, palestrante promotora de saúde integral e bem-estar no trabalho. Depois de seu apagão ao vivo na TV Globo, tornou-se uma das pesquisadoras da síndrome de burnout mais respeitadas, além de certificada pela ISMA-BR para o gerenciamento do estresse e em Segurança Psicológica de Times pelo IISPT. É especialista em comunicação e mediação de assuntos corporativos sensíveis. Mais de 500 mil pessoas já assistiram as palestras da jornalista e cerca de 1000 líderes passaram pelo letramento de comunicação assertiva. LinkedIn Top Voice Equilíbrio Vida e Trabalho e 3 vezes TEDx Speaker. Escolhida como a maior influenciadora de RH do Brasil pelo prêmio IBest (voto popular e entre as 3 mais influentes pelo júri técnico). Facilitadora em SEGURANÇA PSICOLÓGICA DE TIMES com certificação internacional pelo IISP/Team.As.One e em GERENCIAMENTO DO ESTRESSE pela Isma-BR e UCI, Center for Occupational and Environmental Health, no 16º e 17º Curso de Gerenciamento do Stress.

21. FONTE DE RECURSO

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Fonte
167545 - CAREHU	30.CAREHU.33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000000

22. VALOR

- R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURAS

LUIS TELLES

Chefe da Seção de Educação a Distância - SEEAD

RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS

Chefe da Seção

MÔNICA MAGALHÃES MOREIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/05/2024, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**, em 30/05/2024, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES, Chefe de Seção**, em 03/06/2024, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 10/06/2024, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3764950** e o código CRC **BF674AE8**.